

TC 020.470/2017-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Careiro - AM.

Recorrentes: Antônio Carlos Rosa (133.985.553-49); Joel Rodrigues Lobo (305.268.411-68); Jucelia Magalhães Taveira (647.618.352-49); Liege Maria Menezes Rodrigues (650.678.272-20).

Acórdão recorrido: 2.390/2020-TCU-1ª Câmara (Peça 35).

DESPACHO

Conheço dos **recursos de reconsideração** interpostos por Antônio Carlos Rosa, Joel Rodrigues Lobo, Jucelia Magalhães Taveira e Liege Maria Menezes Rodrigues, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7 e 9.8 do Acórdão 2.390/2020-TCU-1ª Câmara, em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela unidade técnica (peça 77 a 80).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que os recorrentes foram condenados em solidariedade com outros responsáveis, estendo também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades científicados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face dos presentes recursos.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 22 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator